



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.489/PMMA/2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), para aquisição de Tendas Conforme Processo SEI nº. 0025.004422/2023-71, de acordo com o plano de trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0013	1	505	4.4.90.52.00.00	17010000	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Gestão administrativa da SEMAGRI	Projeto	Aquisição de tendas para feira livres conforme processo SEI nº 0025.004422/2023-71	Equipamento e material permanente	Transferências de convênios Estado– outros-exercícios corrente	60.000,00
							Total	60.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita : 2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas entidades –FONTE 17010000 –Transferências de Convênios Estado – exercício corrente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRICIO ELLER**  
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549